LEI Nº 2.354 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL NO BAIRRO VILLAGE, JAPUÍBA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a política de atendimento à Educação Infantil e a necessidade de suprir a demanda local,

Art.1º-Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAN LAMBARDOZI DA SILVA BELMONT**, localizado à rua Maestro Eduardo Guimarães, Bairro Village, Japuíba, Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,14 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal